



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

**CONTRATO Nº 02/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 272.961,60**

**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

**INÍCIO: 29/05/2022**

**TÉRMINO: 28/05/2023**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar – conjunto 503, Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, brasileira, casada, Veterinária e Técnica de Contabilidade, portadora do RG. [REDACTED] SSP/SP, e CPF/MF [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29 de maio de 2022 e finalizando em 28 de maio de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao Contrato Original correspondente a 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) e totalizará o valor de R\$ 272.961,60 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o período ora aditado, o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.

2.2. Os valores individuais correspondentes aos sistemas contratados estão dispostos no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços a quantia mensal de R\$ 22.746,80 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), a ser paga em até 05 (cinco) dias após a apresentação e atesto da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do exercício em curso.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**


## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

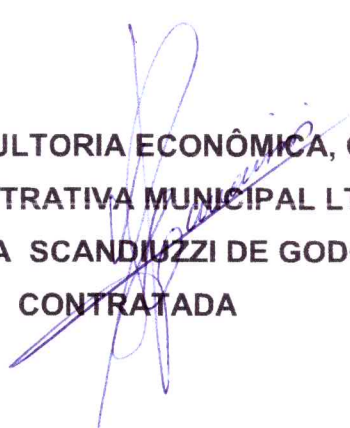
5.1. A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 27 de maio de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
JORGE LUIS LEPINSK  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

  
**CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL  
E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.  
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Douglas Marçal Calimerio

CPF 



Rafael Souza Viana

CPF 





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## ANEXO ÚNICO

### CONTRATO 02/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MÓDULOS DO SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 4.710,25	R\$ 56.523,00
ALMOXARIFADO	R\$ 2.837,25	R\$ 34.047,00
CONTABILIDADE	R\$ 4.710,25	R\$ 56.523,00
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.302,42	R\$ 27.629,04
COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 2.835,03	R\$ 34.020,36
CONTROLE DE FROTA	R\$ 1.392,55	R\$ 16.710,60
PATRIMÔNIO	R\$ 1.442,48	R\$ 17.309,76
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.516,57	R\$ 30.198,84
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 22.746,80</b>	<b>R\$ 272.961,60</b>